TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.263 DE 06 DE MARÇO DE 1981.

Aprova a alteração do Orçamento-Programa anual da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o Exercício Financeiro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 37, ítem XI, da Lei Federal nº 6.448, de 11.10.1977, combinado com o Artigo 5º, Parágrafo I, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980, na forma do Artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

D E C R E T A :

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Porto Velho para o Exercício Financeiro de 1981, tem reestimada sua Receita constante do Adendo III, a saber:

1400.00.00 - Tranferências Correntes
1410.00.00 - Participação em Tributos Federais
1412.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.

Passa de Cr$ 74.500.000,00
Para Cr$ 75.700.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente do aumento da Receita será realizada segundo a distribuição constante do subanexo que indica:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0111.0307.0212.01 - Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.
3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Passa de Cr$ - 0 -
Para Cr$ 600.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Passa de Cr$ - 0 -
Para Cr$ 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Secretário Municipal de Obras

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral